



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 121 / 2022

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, TORNA PÚBLICO para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na Reunião Ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **01 de junho de 2022**: -----

1.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "PORTA DE ENTRADA": -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação Institucional a celebrar entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e o Município de Almodôvar, que tem por objeto o enquadramento da cooperação operacional e técnica entre o IHRU, I.P., e o Município, com vista à disponibilização de soluções habitacionais para até 6 (seis) agregados, com necessidade de alojamento resultante do movimento migratório despoletado por um conflito na Ucrânia, que preenchem o requisito previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, e que, como tal, sejam sinalizados pelo ACM, I.P., ao IHRU, I.P. e ao Município; -----

2.º - Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação Institucional a celebrar entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e o Município de Almodôvar, que tem por objeto o enquadramento da cooperação operacional e técnica entre o IHRU, I.P., e o Município, nos termos da Minuta presente em reunião de Câmara; -----

3.º - Conferir os poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para **outorgar** o presente Protocolo de Cooperação Institucional em nome do Município de Almodôvar. -----

1.2 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR PARA GRATIFICAÇÃO DAS EQUIPAS QUE INTEGRAM O DECIR 2022: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1º - Aprovar a comparticipação financeira **no valor de €24.640,00** (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta euros), para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinados a apoiar as equipas que integram o DECIR 2022, nos termos e com os fundamentos constantes no pedido formulado pelos Bombeiros; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação financeira sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 78969. -----

1.3 - REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO": -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a revogação do Protocolo de Colaboração, celebrado a 01 de outubro de 2018, incluindo as respetivas alterações, entre a Associação Dignitude e o Município de Almodôvar, no

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022 (inclusive); -----

2.º - **Aprovar que o fecho de contas** entre o Município de Almodôvar e a Associação Dignidade seja feito no mês de junho, através do envio da relação-resumo referente ao mês de maio de 2022; -----

3.º - Determinar aos competentes Serviços Municipais a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à **integração dos beneficiários no Cartão “Almodôvar Solidário”, após a caducidade do Cartão *abem***.-----

1.4 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO GRUPO “OS AMIGOS” DO ROSÁRIO, COM VISTA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - **Aprovar, a atribuição de uma comparticipação financeira**, a título extraordinário no montante de €2.000,00 (dois mil euros), a transferir para o Grupo Coral “Os Amigos” do Rosário, destinada a satisfazer as despesas inerentes à aquisição de novo fardamento e pagamento do ensaiador;-----

2º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 78922**.-----

1.5 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras** descritas na PROPOSTA N.º 69/2022, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

2.º - Que o **Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com a entidade em apreço e para o ano de 2022. -----

1.6 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE SOBRE A MEDIDA EXCEPCIONAL A ADOTAR RELATIVAMENTE À OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM A INSTALAÇÃO DE ESPLANADA SITA NOS JARDINS DOS BOMBEIROS:-----

A Câmara Municipal, sob a Proposta da Senhora Vice-Presidente **deliberou, Retirar da Ordem de trabalhos a matéria em referência**, tendo em consideração que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara. -----

2.2.2 - ABERTURA DE UMA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, EXCLUSIVAMENTE DESTINADA AO DEPÓSITO DOS MONTANTES RESPEITANTES À EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – REFORÇO DE INFRAESTRUTURAS NO PARQUE DE MERENDAS E NO PARQUE DE CARAVANISMO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar**, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, a abertura de uma Conta Bancária específica, titulada pela Autarquia - na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da Empreitada de Obras Públicas – Reforço de Infraestruturas no Parque de Merendas e no Parque de Caravanismo; -----

2.º - **Aprovar** que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço de caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída. ----

2.2.3 - CRIAÇÃO DE NOVOS PREÇOS NO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS. -----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na ficha de custeio e, cujo documento original fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, conjugado com o disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o aditamento à Tabela de Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, de novos preços, a concretizar através do Capítulo IX – Exploração de Bens de Utilidade Pública, artigo 27.º – Piscinas Municipais, número 2 – Piscinas Descobertas, nos seguintes termos:-----

Alínea d) Aluguer de cadeiras -----
Alínea d1) Aluguer por 1 dia.....€1,00
Alínea d2) Aluguer por meio dia/fração€0,50

E artigo 28.º – Campos de Ténis (1 hora de utilização), nos seguintes termos: -----

Alínea a) utilização de 1 campo de ténis sem recurso a iluminação.....Grátis
Alínea b) utilização de 1 campo de ténis com recurso a iluminação.....€5,10

2.º - Que o presente aditamento à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, entre em vigor no dia seguinte à presente deliberação; -----

3.º - Aprovar a publicitação do referido aditamento, por edital nos locais de estilo e inserido na página eletrónica da Câmara Municipal; -----

4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta. -----

4.1 – ISENÇÕES NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a oferta das 15 refeições fornecidas no refeitório da EB 2,3/S de Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta n.º 72/2022; -----

2.º - Aprovar a isenção do valor dos ingressos para 3 sessões de cinema programadas para as crianças do Agrupamento de Escolas do concelho nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta n.º 72/2022. -----

4.2 – ISENÇÃO DAS ENTRADAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS ÀS FAMÍLIAS DOS PARTICIPANTES DA PROVA DE BTT EM SANTA CLARA-A-NOVA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a isenção do valor dos ingressos nas Piscinas Municipais, nos dias 10, 11 e 12 de junho, sendo que cada atleta inscrito, na prova BTT, poderá levar 3 acompanhantes, nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta n.º 74/2022; -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

4.3 – ISENÇÃO DAS ENTRADAS NO CINEMA ÀS FAMÍLIAS DOS PARTICIPANTES DA PROVA DE BTT EM SANTA CLARA-A-NOVA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a isenção do valor dos ingressos no Cineteatro, onde serão passadas duas sessões de cinema, às 16:00 horas e às 21:30 horas, no dia 11 de junho, sendo que cada atleta inscrito na prova BTT, **poderá levar 3 acompanhantes, nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta n.º 74/2022; -----**

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.4 - PROPOSTA DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO ATL/2022: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Aprovar as Normas que se destinam a regular o funcionamento do espaço ATL promovido pela Câmara Municipal de Almodôvar, nos termos e com os fundamentos na informação prestada pelos serviços; -----

2º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes da realização desta iniciativa; -----

3º - Aprovar que sejam **publicadas por edital** a entrada em vigor das normas de funcionamento do espaço ATL - 2022, e **publicadas na página eletrónica** do município.-----

4.5 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel do requerente com processo n.º 2022/650.10.103/11; -----

2º - Que os encargos decorrentes da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **compromissos n.º 78858**.-----

4.6 - CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA QUE NÃO CUMPRE O REGULAMENTO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar, a título excecional, **o pagamento da faturação referente ao mês de abril de 2022**, apresentada fora do prazo estipulado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, à requerente com o processo n.º 2020/650.10.300/56, **no montante de €30,00**. -----

2.º - Aprovar que seja determinado aos competentes serviços a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recai sobre a proposta.-----

4.7 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º Aprovar a comparticipação financeira, resultantes dos encargos com a candidatura, n.º 2022/650.10.103/69, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 70/2022; -----

2º Aprovar que os encargos decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromisso n.º 78892; -----

3.º Aprovar que o beneficiário apresente os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis.-----

4.8 - ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE JOVENS 2022 - 2.ª FASE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, REFERENTE AOS CANDIDATOS ADMITIDOS E RESPECTIVO PREENCHIMENTO DE VAGAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a admissão dos treze candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens 2022 - 2.ª fase, com duração de seis meses e uma bolsa de participação de €250,00, nos termos e com os fundamentos aduzidos na ata do Júri do procedimento; -----

2.º - Deferir a inscrição efetuadas no âmbito do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens, para frequência da 2.ª fase do Programa, entregue fora do prazo de candidatura, bem como a **sua admissão** ao Programa; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - Aprovar a admissão dos dez candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens 2022 – 2.ª fase, que perfazem os dezoito anos no decorrer do Programa, sendo que 4 serão admitidos como suplentes; -----

4.º - Aprovar como critério de seleção a data de nascimento por forma a aferir quais serão os 4 candidatos suplentes; -----

5.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

3.1 – Do cálculo da 1.ª Revisão de Preços da Empreitada de Obras Públicas “Complexo Multiusos – Campo Das Eiras”. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 13 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.